



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1250/2014

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA INCLUIR DESPESA COM APLICAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS – GOVERNO FEDERAL – PAC 2 – FNDE/MEC, RATIFICA TERMO DE COMPROMISSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELMO IVO SCHMENGLER, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente, inclui o projeto na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atender despesas com execução do Termo de Compromisso PAC 204727/13, objetivando a construção de uma quadra escolar coberta com vestiário, na localidade de Mangueirinha, junto à Escola Municipal Carlos Altermann, conforme abaixo especificado:

06.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

06.03 – Secretaria Municipal de Educação – Rec. Não Comput.

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0082 – E. Fundamental

Projeto: 1.311 – Construção Quadra Escolar – FNDE

4.4.90.51.91.00.00 – Obras e Instalações

(Rec. Vinculado).....R\$ 509.625,87

Total.....R\$ 509.625,87



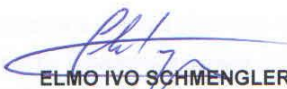
Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 2º. O Crédito Especial a que se refere o artigo anterior será coberto, com recursos repassados e a serem repassados pelo Governo Federal – através do FNDE/MEC – PAC 2, no valor de **R\$ 509.625,87 (quinhentos e nove mil seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos).**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
04 DE NOVEMBRO DE 2014.**


ELMO IVO SCHMENGLER
Prefeito Municipal